



Instituto Social e Educacional Florescer-Cnpj:30.352.418/0001-29

449  
51269/23

## PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

### 1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

|                  |                                                                    |                 |                                                      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL     | Instituto Social e Educacional Florescer                           |                 |                                                      |
| CNPJ SEDE        | 30.352.418/0001-29                                                 | INSC. MUNICIPAL |                                                      |
| ENDEREÇO DA SEDE | Ru José de Lima,181-Jardim Roseli,São Paulo-SP-Cep:08380-054       |                 |                                                      |
| TELEFONE:        | (11)98755-8813                                                     | SITE:           | <a href="http://www.isef.org.br">www.isef.org.br</a> |
| E-MAIL:          | <a href="mailto:iseflorescer@gmail.com">iseflorescer@gmail.com</a> |                 |                                                      |

### 2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

|                 |                                                                     |         |                                                                    |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------|
| NOME            | João Antonio de Oliveira da Silva                                   |         |                                                                    |
| ENDEREÇO        | Rua Geral da Maria de Jesus Santos,06-Vila Matilde,SP-Cep:03514-080 |         |                                                                    |
| TELEFONE        | (11)98755-8813                                                      | E-MAIL: | <a href="mailto:iseflorescer@gmail.com">iseflorescer@gmail.com</a> |
| RG              | 58.651.451-X                                                        | CPF     | 413.151.648-92                                                     |
| VIGENCIA DA ATA | de: 07/03/2024                                                      |         | 01/09/2025                                                         |

### 3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

|                         |                                                                         |                 |                                                                                          |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME FANTASIA           | Ceil Carolina Maria de Jesus                                            |                 |                                                                                          |
| ENDEREÇO                | Rua Barra de Santo Antonio,169-Jardim Brasil-Guarulhos-SP-Cep:07270-190 |                 |                                                                                          |
| CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR | 30.352.418/0003-90                                                      |                 |                                                                                          |
| TELEFONE                | (11)2496-9037                                                           | E-MAIL:         | <a href="mailto:ceicarolinamariadejesus@gmail.com">ceicarolinamariadejesus@gmail.com</a> |
| DADOS BANCÁRIOS:        | BANCO                                                                   | Banco do Brasil | CONTA CORRENTE 64473-0                                                                   |
|                         | AGENCIA                                                                 | 1830-9          | CONTA POUPANÇA 5164473-0                                                                 |

### 4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

### 5. JUSTIFICATIVA

A garantia do direito ao atendimento de educação infantil foi inserida pela Constituição Federal (CF/1988,art 208),sucessivamente pela Lei de Diretrizes e bases de educação nacional (9394/1996) ser oferecido em creches e pré-escolas.Apesar de ser um direito intransferível da criança e de comprometimento de municipios, o acesso a educação infantil, primeira etapa da educação básica, ainda é uma veracidade distante de muitas,o pleno atendimento não foi atingido.Assim , a manutenção do atendimento do CEI Carolina Maria de Jesus contribui categoricamente á garantia do direito de acesso das crianças á educação de qualidade.

### 6. METAS

| META                                                                                                                | FORMA DE EXECUÇÃO                                                            | PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Matricular 100% (cem por cento) das crianças,de acordo com o numero de atendimento previsto para a unidade escolar; | Efetivar as matriculas das crianças encaminhadas pela Secretária de Educação | Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação.0 a 100%. |

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;                                                                                        | A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.                                                                                                             | Consulta as anotações efetuada nos registros de Ação da Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média geral da Unidade Escolar, Baixa Frequência, Alunos Frequentes.     |
| Garantir 100% (cem por cento) de gratuidade ao atendimento;                                                                                                                         | Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração                                                                                                                              | Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Cumpriu Não Cumpriu |
| Garantir a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;          | A organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar. | Registro Fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%                                                                                                                                               |
| Manter o quadro de recursos humano previsto;                                                                                                                                        | Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.                                                                                                                          | Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%.                                                                                                            |
| Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE;                                                                                                  | A organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.                                                                                                 | Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumpriu/Não Cumpriu.                             |
| Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da unidade educacional, das crianças atendidas e dos colaboradores;                                             | A organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e colaboradores.                                      | Conferências durante as visitas periódicas. Cumpriu/Não Cumpriu                                                                                                                                  |
| Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE); | Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração                                                                                                                              | Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumpriu/Não Cumpriu.                                                                        |
| Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;                                     | Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.                                                                                                                                   | Visitas periódicas pela supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. Cumpriu/Não Cumpriu.                                                 |
| Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transferência nas ações da unidade educacional;                                                         | A organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades a fim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças e os responsáveis e a escola.                   | Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 10.                                                           |
| Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância em as diretrizes da SE;                                    | A organização se compromete a seguir as diretrizes da secretaria de educação, a fim de garantir 100% (cem por cento) do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.        | PPP-Projeto Político Pedagógico-Cumpriu/Não Cumpriu.                                                                                                                                             |
| Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE;                                                                                  | Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.                                                                                                | Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumpriu/Não Cumpriu.                                                                                                                               |

PA. Nº 51269/23

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                            |  |                                                                                                                                                 |            |                                                                                                                                                                                                                               |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos. |  | A organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de planilhas e documentos comprobatórios. |            | Acompanhamento de aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. <b>Cumpru/Não Cumpru.</b> A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas. |                                 |
| 7. ATENDIMENTO PROPOSTO                                                                                       |  |                                                                                                                                                 |            |                                                                                                                                                                                                                               |                                 |
| BERÇÁRIO I                                                                                                    |  | <input type="text" value="0"/>                                                                                                                  | MATERNAL   |                                                                                                                                                                                                                               | <input type="text" value="57"/> |
| BERÇÁRIO II                                                                                                   |  | <input type="text" value="120"/>                                                                                                                | ESTÁGIO    |                                                                                                                                                                                                                               | <input type="text" value="60"/> |
| TOTAL VAGAS                                                                                                   |  | <input type="text" value="237"/>                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                               |                                 |
| Per capita                                                                                                    |  | R\$ 674,00                                                                                                                                      | R\$ 245,00 |                                                                                                                                                                                                                               |                                 |

PLANO 452  
PA 51269/23

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

8. REPASSES

Mensal

| Subsidio       | Locação e IPTU | Total          |
|----------------|----------------|----------------|
| R\$ 189.138,00 | R\$ 12.457,09  | R\$ 201.595,09 |

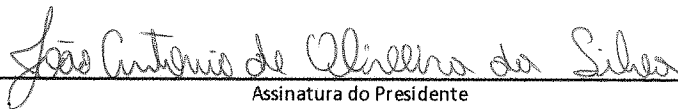
Adicional Maio

| Subsidio      | Permanente    | Total         |
|---------------|---------------|---------------|
| R\$ 75.655,20 | R\$ 18.913,80 | R\$ 94.569,00 |

Adicional Setembro

| Subsidio      | Permanente    | Total         |
|---------------|---------------|---------------|
| R\$ 75.655,20 | R\$ 18.913,80 | R\$ 94.569,00 |

Data 27/11/2024



Assinatura do Presidente

João Antonio de Oliveira da Silva

RG 58.651.451-X

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

30.352.418/0001-29

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL  
FLORESCER

Rua José de Lima Nº 181

Jardim Roseli - CEP 08380-054

SÃO PAULO - SP



PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

RECURSOS HUMANOS

| VALOR UNITÁRIO |                      |               |               |               |              |               |            |              |                |
|----------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|------------|--------------|----------------|
| Quant.         | Função               | Carga Horária | Salário       | Total         | FGTS         | INSS          | PIS        | VT           | VA             |
| 1              | 1                    | 44 hrs        | R\$ 3.780,00  | R\$ 3.780,00  | R\$ 302,40   | R\$ 1.001,70  | R\$ 37,80  | R\$ -        | R\$ 215,00     |
| 1              | Coord. Pedagógico(a) | 44 hrs        | R\$ 3.255,00  | R\$ 3.255,00  | R\$ 260,40   | R\$ 862,58    | R\$ 32,55  | R\$ 220,00   | R\$ 215,00     |
| 1              | Aux. Administrativo  | 44 hrs        | R\$ 1.650,00  | R\$ 1.650,00  | R\$ 132,00   | R\$ 437,25    | R\$ 16,50  | R\$ 220,00   | R\$ 215,00     |
| 4              | Professor(a) Volante | 44 hrs        | R\$ 2.944,20  | R\$ 11.776,80 | R\$ 942,14   | R\$ 3.120,84  | R\$ 117,77 | R\$ -        | R\$ 860,00     |
| 21             | Professor(a)         | 44 hrs        | R\$ 2.944,20  | R\$ 61.828,20 | R\$ 4.946,26 | R\$ 16.384,41 | R\$ 618,28 | R\$ 220,00   | R\$ 4.515,00   |
| 1              | Cozinheiro(a)        | 44 hrs        | R\$ 1.650,00  | R\$ 1.650,00  | R\$ 132,00   | R\$ 437,25    | R\$ 16,50  | R\$ -        | R\$ 215,00     |
| 2              | Aux. Cozinha         | 44 hrs        | R\$ 1.650,00  | R\$ 3.300,00  | R\$ 264,00   | R\$ 874,50    | R\$ 33,00  | R\$ 220,00   | R\$ 430,00     |
| 2              | Aux. Limpeza         | 44 hrs        | R\$ 1.650,00  | R\$ 3.300,00  | R\$ 264,00   | R\$ 874,50    | R\$ 33,00  | R\$ -        | R\$ 430,00     |
|                |                      |               |               | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00   | R\$ -        | R\$ 0,00       |
|                |                      |               |               | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00   | R\$ -        | R\$ 0,00       |
|                |                      |               |               | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00   | R\$ -        | R\$ 0,00       |
|                |                      |               |               | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00   | R\$ -        | R\$ 0,00       |
|                |                      |               |               | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00   | R\$ -        | R\$ 0,00       |
|                |                      |               |               | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00   | R\$ -        | R\$ 0,00       |
|                |                      |               |               | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00   | R\$ -        | R\$ 0,00       |
| 33             | Soma                 |               | R\$ 19.523,40 | R\$ 90.510,00 | R\$ 7.243,20 | R\$ 23.995,03 | R\$ 905,40 | R\$ 1.100,00 | R\$ 7.095,00   |
|                |                      |               |               |               |              |               |            |              | R\$ 473,22     |
|                |                      |               |               |               |              |               |            |              | R\$ 470,25     |
|                |                      |               |               |               |              |               |            |              | R\$ 131.820,10 |
|                |                      |               |               |               |              |               |            |              | R\$ 19.529,49  |
|                |                      |               |               |               |              |               |            |              | R\$ 151.349,59 |

Assinatura do Presidente  
João Antonio de Oliveira da Silva

RG 58.651.451-X

Data 27/11/2024

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

30.352.418/0001-29

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER

Rua José de Lima Nº 181

Jardim Roseli - CEP 08380-054

SÃO PAULO - SP,

753  
51269/23



Instituto Social e Educacional Florescer-Cnpj:30.352.418/0001-29

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

|                                                      |                              |                                |
|------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)    | R\$ 201.595,09               |                                |
| DESPESAS                                             |                              |                                |
| <u>Recursos Humanos</u>                              | <u>Valor do Mensal</u>       | <u>Valor Ano</u>               |
| Salários                                             | R\$ 90.540,00                | R\$ 1.177.020,00               |
| Benefícios                                           | R\$ 9.138,47                 | R\$ 109.661,64                 |
| Encargos Trabalhistas                                | R\$ 32.141,63                | R\$ 417.841,19                 |
| <b><u>Sub-total (1)</u></b>                          | <b><u>R\$ 131.820,10</u></b> | <b><u>R\$ 1.704.522,83</u></b> |
| Provisão (21,57 sobre base FGTS)                     | R\$ 19.529,49                | R\$ 234.353,88                 |
| <b><u>Sub-total (2)</u></b>                          | <b><u>R\$ 19.529,49</u></b>  | <b><u>R\$ 234.353,88</u></b>   |
| <b><u>Recursos Humanos (1 + 2)</u></b>               | <b><u>R\$ 151.349,59</u></b> |                                |
| Custos Indiretos                                     |                              |                                |
| Água                                                 | R\$ 1.500,00                 | R\$ 18.000,00                  |
| Luz                                                  | R\$ 1.000,00                 | R\$ 12.000,00                  |
| Gás                                                  | R\$ 800,00                   | R\$ 9.600,00                   |
| Material Pedagógico                                  | R\$ 14.498,26                | R\$ 173.979,12                 |
| Material de limpeza                                  | R\$ 15.650,15                | R\$ 187.801,80                 |
| Telefone                                             | R\$ 140,00                   | R\$ 1.680,00                   |
| Contabilidade                                        | R\$ 2.200,00                 | R\$ 26.400,00                  |
| Pequenas Manutenções da unidade                      | R\$ 2.000,00                 | R\$ 24.000,00                  |
|                                                      | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       |
|                                                      | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       |
| <b><u>Sub-total 3</u></b>                            | <b><u>R\$ 37.788,41</u></b>  | <b><u>R\$ 453.460,92</u></b>   |
| <b><u>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</u></b> | <b><u>R\$ 189.138,00</u></b> | <b><u>R\$ 2.392.337,63</u></b> |

|                         |                      |                       |
|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| Locação (quando houver) |                      |                       |
| Aluguel                 | R\$ 11.613,79        | R\$ 139.365,48        |
| IPTU                    | R\$ 843,30           | R\$ 10.119,60         |
| <b>Sub-total 4</b>      | <b>R\$ 12.457,09</b> | <b>R\$ 149.485,08</b> |

|                                          |                          |                                           |
|------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|
| VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro        |                          |                                           |
| <b>Subsídio</b>                          | <b>Valores Previstos</b> | Portaria nº<br>063/2021 - SE<br>Artigo 29 |
| Qualificação de Recursos Humanos         | R\$ 7.000,00             |                                           |
| Auxílio no Pagamento de férias e 13º     | R\$ 50.000,00            |                                           |
| Execução de Melhorias na Unidade Escolar | R\$ 45.000,00            |                                           |
| Aquisição de Material Pedagógico         | R\$ 49.310,40            |                                           |
| Aquisição de bens permanentes            | R\$ 37.827,60            |                                           |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>R\$ 189.138,00</b>    |                                           |

Data 27/11/2024

João Antonio de Oliveira da Silva

Assinatura do Presidente

João Antonio de Oliveira da Silva

RG 58.651.451-X

30.352.418/0001-29

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL  
FLORESCER

Rua José de Lima Nº 181

Jardim Reseli - CEP 08380-054

SÃO PAULO - SP.

455  
51269/23



INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER  
Rua José de Lima, nº 181 – Jardim Roseli – SP. – CEP. 08380-054

Entidade Parceira: Instituto Social e Educacional Florescer  
Unidade: Cei Carolina Maria de Jesus Telefone: (11)2096-9037  
Endereço: Rua Barra de Santo Antonio, 169-Jardim Brasil, Guarulhos-SP-Cep:07270-190

PLANO DE TRABALHO

QUADRO DE SALAS

| SALA Nº | METRAGEM | Piso     | MODALIDADE  | TURMA | QUANT. ALUNOS     | QUANT. PROFESSOR |
|---------|----------|----------|-------------|-------|-------------------|------------------|
| 1       |          | Superior | Estágio I   | A     | 30                | 1                |
| 2       |          | Superior | Estágio I   | B     | 30                | 1                |
| 3       |          | Superior | Maternal    | A     | 14                | 1                |
|         |          |          |             | B     | 13                | 1                |
| 4       |          | Superior | Maternal    | C     | 15                | 1                |
|         |          |          |             | D     | 15                | 1                |
| 5       |          | Térreo   | Berçário II | A     | 8                 | 1                |
|         |          |          |             | B     | 8                 | 1                |
|         |          |          |             | C     | 8                 | 1                |
| 6       |          | Térreo   | Berçário II | D     | 8                 | 1                |
|         |          |          |             | E     | 8                 | 1                |
|         |          |          |             | F     | 8                 | 1                |
| 7       |          | Térreo   | Berçário II | G     | 8                 | 1                |
|         |          |          |             | H     | 8                 | 1                |
|         |          |          |             | I     | 8                 | 1                |
| 8       |          | Térreo   | Berçário II | J     | 8                 | 1                |
|         |          |          |             | K     | 8                 | 1                |
|         |          |          |             | L     | 8                 | 1                |
| 9       |          | Térreo   | Berçário II | M     | 8                 | 1                |
|         |          |          |             | N     | 8                 | 1                |
|         |          |          |             | O     | 8                 | 1                |
|         |          |          |             |       | 237               | 21               |
|         |          |          |             |       | Volantes          | 4                |
|         |          |          |             |       | Total Professores | 25               |

Data: 27/11/2024

Assinatura da Diretora da unidade escolar

*Leão Antônio de Oliveira da Silva*  
Assinatura do Presidente

30.352.418/0001-29

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL  
FLORESCER

Rua José de Lima Nº 181

Jardim Roseli - CEP 08380-054

SÃO PAULO - SP.